



LEI Nº 968 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente a unidade executora, ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

11.02 – SETOR DO MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção de Ações visando o Meio Ambiente

3.3.71.70.00.00.00.00.01.110 – Rateio em Participações de Consórcio Público	R\$ 14.000,00
---	---------------

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos próprios da Municipalidade, proveniente do Excesso de Arrecadação obtido no período, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de setembro de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)